

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO,

Apresento a Vossa Excelência esta indicação, por meio da qual sugiro a adoção de medidas para que a Guarda Municipal de Itapemirim seja **AUTORIZADA** a portar arma de fogo em serviço.

A segurança pública é um tema de grande relevância em nosso município, e a Guarda Municipal desempenha um papel fundamental na proteção da população e do patrimônio público. No entanto, para que a Guarda Municipal possa atuar de forma eficaz, é imprescindível que seus agentes estejam devidamente equipados e preparados para enfrentar os desafios da criminalidade.

**O Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) e os decretos regulamentadores** preveem a possibilidade de concessão de porte de arma para guardas municipais, desde que cumpridos os requisitos legais e regulamentares. Acreditamos que a Guarda Municipal de Itapemirim possui todas as condições para obter essa autorização, desde que sejam adotadas as medidas necessárias.

É importante ressaltar que o porte de arma não é uma medida isolada, mas sim parte de um conjunto de ações que visam fortalecer a segurança pública em nosso município. Além do porte de arma, é fundamental investir em equipamentos, treinamento e apoio psicológico para a Guarda Municipal.

Dessa forma, e amparado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Genesis Alves Bechara**, a sugestão de que, na **forma regimental** e por meio dos setores competentes, **seja viabilizado convênio com a Polícia Federal para a realização dos cursos de formação e reciclagem para o porte de arma pelos guardas municipais. Recomendo, outrossim, a criação de regulamentação interna que discipline os critérios e procedimentos de concessão, uso, fiscalização e controle do porte de arma.**

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**  
Vereador – PODEMOS

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de garantir a segurança da população e do patrimônio público de Itapemirim. A Guarda Municipal, como força de segurança municipal, deve estar apta a proteger os cidadãos e os bens do município de forma eficaz.

O porte de arma permitirá que a Guarda Municipal atue de forma mais eficiente no patrulhamento preventivo, no atendimento a ocorrências e na colaboração com outras forças de segurança. Além disso, o porte de arma aumentará a sensação de segurança da população, que se sentirá mais protegida pela presença de agentes armados nas ruas.

É importante destacar que a concessão de porte de arma para a Guarda Municipal não é uma medida que visa aumentar a violência, mas sim proteger a população. Os guardas municipais são profissionais treinados e capacitados para o uso responsável e legal de armas de fogo, e estão sujeitos a rigorosos controles e fiscalizações.

Em municípios vizinhos como **Marataízes** e **Presidente Kennedy**, a autorização do porte funcional de arma de fogo para a Guarda Municipal tem demonstrado resultados positivos, com a realização de ações conjuntas com a Polícia Militar e a Polícia Civil.

**Em face das razões apresentadas, rogo pelo apoio dos nobres Edis e do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a implementação desta solicitação, dada a sua crucial importância para a comunidade local.**

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**  
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

